



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 14 de Fevereiro de 2018 Ano XX Nº 4682

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

DISPÕE SOBRE A LISTA DE ESTABELECIMENTOS CLASSIFICADOS DE BAIXO RISCO PARA A RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO DE FUNCIONAMENTO, NAS CONDIÇÕES QUE SE ESPECÍFICA.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 6º, no inciso II do artigo 23 e nos artigos 196, 197 e artigo 200 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 2º e 6º da Lei Federal nº 8.080 de 1990 que “Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a RDC/ANVISA nº 153 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a Classificação de Grau de Risco para as atividades econômicas sujeito à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa DC/ANVISA Nº 16 de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, classificadas por grau de risco para fins de licenciamento sanitário;

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei Complementar nº 92, de 05 de Novembro de 2013, que institui, no âmbito Municipal, sobre o Código Sanitário do Município de Juazeiro do Norte - CE e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de regulamentar a atuação das equipes técnicas da Vigilância Sanitária Municipal de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Artigo 1º - Caberá a renovação automática do Alvará Sanitário de Funcionamento para os estabelecimentos considerados como de Baixo Risco, citados no ANEXO I dessa Resolução.

§1º - Para efeito da presente resolução, entende-se por renovação automática, a renovação da Licença de Funcionamento pela Vigilância Sanitária municipal previamente à realização de inspeção sanitária, nos termos do caput, desde que já possuam licença de funcionamento anterior expedida pela Vigilância Sanitária municipal.

Artigo 2º - Os estabelecimentos de que trata esta resolução estão obrigados a solicitar Licença de Funcionamento junto aos órgãos competentes anualmente, através de protocolização da solicitação junto aos expedientes da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

§1º - A renovação anual da Licença de Funcionamento deve ser requerida junto à Vigilância Sanitária, conforme determina a Lei Complementar nº 92/2013.

§2º - Ato da solicitação de Licença de Funcionamento deverá ser juntado o comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização e a Declaração de Conformidade com as normas sanitárias, conforme modelo constante do ANEXO II desta Resolução, a qual deverá estar devidamente assinada pelos responsáveis legal e/ou técnico do estabelecimento.

Artigo 3º - Cabe à Vigilância Sanitária determinar os critérios de avaliação das condições de funcionamento e de situações de risco potencial para cada atividade que se inclua no artigo 1º desta resolução.

Artigo 4º - Se por ocasião da realização de inspeção sanitária, a qualquer tempo, a autoridade sanitária concluir pela inadequação das condições de funcionamento do estabelecimento serão tomadas todas as medidas de contenção de risco necessárias, incluindo-se a cassação da Licença de Funcionamento.

Artigo 5º - As Licenças de Funcionamento iniciais somente serão emitidas mediante a verificação do cumprimento das condições exigidas para o licenciamento dos estabelecimentos, que incluem análise de documentos e realização de inspeção sanitária “in loco”, conforme preconizado na legislação pertinente;

Artigo 6º - A inspeção sanitária dos estabelecimentos de que trata esta resolução serão realizadas conforme previsto no planejamento das ações de Vigilância Sanitária, considerando-se o risco à saúde e a complexidade da atividade.

Artigo 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARIA NIZETE TAVARES ALVES

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA FINS DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ
SANITÁRIO

Razão Social:

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal:

CNPJ: CNAE:

Responsável Legal:

RG: CPF:

Responsável Técnico:

RG: CPF:

Conselho-de Classe:

Nós, responsáveis legais e/ou técnicos pelo estabelecimento acima qualificado, declaramos que cumprimos a legislação vigente pertinente ao ramo de atividade definido no CNAE declarado junto à Vigilância Sanitária e mantemos o estabelecimento acima qualificado em condições de funcionamento adequadas e em conformidade com as boas práticas higiênico-sanitárias. Assumimos cível e criminalmente, inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas neste formulário de solicitação de renovação do Alvará Sanitário.

Juazeiro do Norte - CE, _____ de _____ de 20__

Assinatura do Responsável Legal

Assinatura do Responsável Técnico

ANEXOIIRELAÇÃO DE ATIVIDADES DE BAIXO RISCO

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE BAIXO RISCO
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legume frescos
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerantes

4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e material para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório
4649-0/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (minimercados, armazéns, mercearias e bodegas)
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas e águas envazadas.
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (verdura)
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4781-4/00	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
8591-1/00	Ensino de esportes
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (escolas de pré-vestibular e preparatórios p/concursos)
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
9603-3/02	Serviços de cremação
9603-3/03	Serviços de sepultamento
9603-3/04	Serviços de funerárias
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4713-0/01	Lojas de departamentos ou magazines
4721-1/01	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armário
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários

6434-4/00	Agências de fomento de crédito (bancos)
8593-7/00	Ensino de idiomas
8599-6/01	Formação de condutores (auto escolas)
9319-1/01	Produção e promoção de eventos

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 2018.01.31.01 - SECULT. Partes: O Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria de Cultura e a empresa RAMIRA AUGUSTO ALENCAR - ME. Objeto: Contratação de empresa para serviços de Reforma e ampliação do Centro Cultural Mestre Noza no Município de Juazeiro do Norte, Ceará, conforme PT 1030715-91. Valor: R\$ 241.371,24 (duzentos e quarenta um mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos). Tomada de Preços Nº. 02/2017-SECULT. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, contados a partir da assinatura do instrumento contratual. Signatários: Renato Fernandes Oliveira e Ramira Augusto Alencar.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação. Partes: O Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria de Cultura e a empresa RAMIRA AUGUSTO ALENCAR - ME. Objeto: Contratação de empresa para serviços de Reforma e ampliação do Centro Cultural Mestre Noza no Município de Juazeiro do Norte, Ceará, conforme PT 1030715-91. Valor: R\$ 241.371,24 (duzentos e quarenta um mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos). Tomada de Preços Nº. 02/2017-SECULT. Homologado por Renato Fernandes Oliveira, Secretário de Cultura.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2017-SEDEST

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 07/2017-SEDEST - Órgão Gerenciador: Departamento Municipal de Trânsito. Empresas Detentoras do Registros de Preços: VERDE VALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME: vencedora do Lote I, perfazendo um valor

total de R\$ 254.146,80 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos), JOSE LINS DE ALBUQUERQUE FILHO ME: vencedora do Lote II e IV, perfazendo um valor total de R\$ 1.176.784,80 (um milhão, cento e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), MILTON GOMES DE OLIVEIRA FILHO - ME: vencedora do Lote III, perfazendo um valor total de R\$ 1.102.988,40 (um milhão, cento e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), EDER PEREIRA CORREIA - ME: vencedora do Lote V, perfazendo um valor total de R\$ 27.156,00 (vinte e sete mil e cento e cinquenta e seis reais). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 07/2017-SEDEST. Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados aos diversos setores da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - Isabela Geromel Bezerra de Menezes. Representantes das Empresas Detentoras do Registro de Preços: Pedro Renato Aguiar de Melo, Antonio Cavalcante de Queiroz Neto, Milton Gomes de Oliveira Filho, Eder Pereira Correia. Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2018-SEAFIN

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 03/2018-SEAFIN para o registro de preços visando as futuras e eventuais prestações de serviços de impressão de guias de IPTU'S do exercício de 2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juazeiro do Norte, Ce. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 27/02/2018 às 09:30h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br, informações gerais: O Edital poderá ser obtido no sítio referido acima ou através dos sites <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://licitacao.juazeiro.ce.gov.br/> ou junto a Pregoeira, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação de Juazeiro, situada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz - Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63010-010 - Juazeiro do Norte, Ceará, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. Ivete de Sá Barreto - Pregoeira Oficial do Município, 09 de fevereiro de 2018.

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
José Nildo Rodrigues da Cunha Filho

Procurador Geral do Município - PGM
Micael François Gonçalves Cardoso, interinamente

Controladora e Ouvidora Geral do Município - CGM
Maria Eliza Fernandes de Lavor

Secretário de Administração e Finanças - SEAFIN
Evaldo Soares de Sousa

Secretária de Saúde - SESAU
Maria Nizete Tavares Alves

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Maria Loureto de Lima

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Isabela Geromel Bezerra de Menezes

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Luiz Ivan Bezerra de Menezes

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Romão Nunes de França

Secretária de Infraestrutura - SEINFRA
Gizele de Menezes Bezerra Lima

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
José Bezerra Feitosa Junior

Secretário de Cultura - SECULT
Renato Fernandes Oliveira, interinamente

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
Luciano dos Santos Basílio

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Antonio Hamilton Macêdo Costa

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
Sidney Kal-Rais Pereira de Alencar

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Michel Oliveira Araújo

